

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO N° 046.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal n° 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Nomear DAIANE RIBEIRO DE MORAES para o cargo de Assessora Administrativa na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nível 8, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 2 de janeiro fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 8 de janeiro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES -

DECRETO N° 065.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal n° 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Nomear JONAS DO ROCIO BUENO FERREIRA para o cargo de Gerente de Orçamento e Programação na Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e Gestão, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 7 de janeiro fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de janeiro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES -

DECRETO N° 070.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal n° 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Nomear ORLEI COSTA para o cargo de Gerente de Projetos na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 3 de janeiro fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de janeiro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 074.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Nomear JOSÉ NICOLAU CARVALHO para o cargo de Gerente de Atendimento ao Cidadão, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 8 de janeiro fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de janeiro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 075.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Nomear ANTONIO MARCIO FERREIRA MENDES para o cargo de Assessor Administrativo na Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social, nível 8, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 6 de janeiro fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de janeiro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 019/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 3.015, de 24 de abril de 2023 e considerando a Lei Municipal nº 2.760, de 10 de setembro de 2019 e a Lei Municipal nº 3.082, de 27 de novembro de 2023, e, ainda, o contido no protocolo nº 033/2025 da Defesa Civil de Tibagi,

RESOLVE:

Conceder ao servidor MAICON DE LIMA PEREIRA, matrícula 38273050, ocupante do cargo de Agente de Defesa Civil, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva - GTIDE, a partir do dia 1º de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de janeiro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 021/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo art. 66, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Designar os servidores CLAUDIO JOSE MOREIRA GARCEZ, FERNANDO ENRIQUE MARTINS e KARINE DO ROCIO LACERDA MATEUSSI para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DO TERCEIRO SETOR** no Município de Tibagi, destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de janeiro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 022/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo art. 66, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO DE SELEÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DO TERCEIRO SETOR no Município de Tibagi destinada a processar e julgar chamamentos públicos realizados de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014:

- ALINE MENDES DE MOURA RENTZ
- DANIELSON PACHECO DOS SANTOS
- EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de janeiro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

ARION DE CAMPOS
Secretário de Administração

PORTARIA N° 023/2025

A CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto Municipal nº 025/2025 e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor WILIAN ANTÔNIO DA SILVA, matrícula 38273322, CPF nº 053.460.469-25, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
15/01/2025	Curitiba/PR – Protocolar documentos na Assembléia Legislativa	S10
15/01/2025		RHL8C24
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de janeiro de 2025.

ROSE CRISTHIANE LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N° 024/2025

A CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto Municipal nº 025/2025 e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CLODOALDO JOSÉ DE CASTRO, matrícula 564210, CPF nº 015.276.049-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
15/01/2025	Curitiba/PR – Protocolar documentos na Assembléia Legislativa	S10
15/01/2025		RHL8C24
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de janeiro de 2025.

ROSE CRISTHIANE LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N° 025/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, “b”, da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 3.015, de 24 de abril de 2023 e da Lei Municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Conceder ao servidor CARLOS ALBERTO BETIM, matrícula 562350, gratificação pelo exercício da função de *Coordenador de Veículos, Peças e Combustível*, no valor de 100% (cem por cento) da remuneração atribuída ao nível 8 da tabela de vencimentos constante do Anexo V da Lei nº 1.992/2005, a partir do dia 1º de janeiro fluente, ficando suprimida a gratificação do ocupante anterior.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de janeiro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pça. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916.2134 – 84300-000 – Tibagi - PR – www.tibagi.pr.gov.br

DECRETO Nº 072.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, incisos VI e XVI, e tendo em vista o disposto no art. 8º e art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e no art. 35 da Lei 3.133, de 10 de julho de 2024

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as metas mensais de arrecadação da receita total do Município, para o exercício financeiro de 2025, conforme discriminação constante do Anexo II, deste Decreto.

Parágrafo único. As metas mensais de arrecadação de que trata o caput deste artigo, serão avaliadas ao final de cada bimestre pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. O empenho das dotações orçamentárias aprovadas no Orçamento de 2025 financiadas com recursos do Tesouro Municipal, bem como o pagamento das despesas, têm como limite os valores constantes do Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O limite de que trata o caput não se aplica:

I – A recursos de doações, convênios e de programas para as áreas de saúde, educação e assistência social;

II – Às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais;

III – Às despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida;

IV – Às transferências financeiras fundo a fundo; e

V – Os empenhos globais e estimativos, conforme §§ 2º e 3º do art. 60 da Lei nº 4.320/1964.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pça. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916.2134 – 84300-000 – Tibagi - PR – www.tibagi.pr.gov.br

Art. 3º. As unidades orçamentárias deverão efetuar seus empenhos considerando a necessidade de adoção de medidas de racionalização de custos e de maximização do uso de recursos disponíveis, devendo as despesas ser empenhadas no montante de recursos necessários ao respectivo atendimento anual.

Art. 4º. A programação financeira estabelecida neste Decreto será reavaliada, caso as receitas previstas no Anexo II não se realizem em decorrência de riscos fiscais.

Art. 5º. Na programação da despesa, não se poderá fixar despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 6º. Em decorrência do disposto neste Decreto, fica vedada aos órgãos, aos fundos e às entidades do Poder Executivo Municipal constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município, de acordo com o disposto no art. 167, caput, inciso II, da Constituição, a realização de despesas ou a assunção de compromissos que não sejam compatíveis com os limites e os cronogramas estabelecidos.

Art. 7º. A criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento de despesa, será acompanhado da estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor, e nos dois subsequentes, além de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Parágrafo Único. As propostas de atos que resultem em criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, além de atender ao disposto no art. 17 da Lei Complementar n.º 101/2000, deverão, previamente a sua edição, ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e Gestão e à Secretaria Municipal de Finanças, para que se manifestem, conjuntamente, sobre a adequação orçamentária e financeira dessas despesas.

Art. 8º. Fica delegada a competência à Secretária Municipal de Finanças, vedada a subdelegação, para a transposição, o remanejamento ou a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pça. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916.2134 – 84300-000 – Tibagi - PR – www.tibagi.pr.gov.br

transferência, total ou parcial, das dotações orçamentárias aprovadas pela Lei nº 3.178, de 20 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual, e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, da transformação, da transferência, da incorporação ou do desmembramento de órgãos e entidades, além de alterações de suas competências ou atribuições.

Art. 9º. São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto, os Secretários Municipais, a Chefe de Gabinete, a Diretora do Controle Interno e o Procurador Geral.

Art. 10. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de janeiro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

Joairan Martins Carneiro



MUNICÍPIO DE TIBAGI
Estado do PR
Exercício: 2025

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte de Recurso	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO												Total	
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
0 Recursos ordinarios(livre)-exerc.corrent	6.071.202,38	6.071.202,38	6.071.202,38	6.071.202,38	6.071.202,38	6.071.202,38	6.071.202,38	6.071.202,38	6.071.202,38	6.071.202,38	6.071.202,38	6.071.202,38	6.071.202,38	72.854.428,51
101 Fundeb 70% - exercicio corrente	1.048.083,33	1.048.083,33	1.048.083,33	1.048.083,33	1.048.083,33	1.048.083,33	1.048.083,33	1.048.083,33	1.048.083,33	1.048.083,33	1.048.083,33	1.048.083,33	1.048.083,33	12.577.000,00
102 Fundeb 30% exercicio corrente	447.308,33	447.308,33	447.308,33	447.308,33	447.308,33	447.308,33	447.308,33	447.308,33	447.308,33	447.308,33	447.308,33	447.308,33	447.308,33	5.367.700,00
103 5% sobre transf. constitu. - exec. corr	456.998,99	456.998,99	456.998,99	456.998,99	456.998,99	456.998,99	456.998,99	456.998,99	456.998,99	456.998,99	456.998,99	456.998,99	456.998,99	5.483.987,90
104 25% sobre demais imp. vincu. a educa.e.c	549.445,34	549.445,34	549.445,34	549.445,34	549.445,34	549.445,34	549.445,34	549.445,34	549.445,34	549.445,34	549.445,34	549.445,34	549.445,34	6.593.344,07
107 Salario educacao - exercicio corrente	100.250,00	100.250,00	100.250,00	100.250,00	100.250,00	100.250,00	100.250,00	100.250,00	100.250,00	100.250,00	100.250,00	100.250,00	100.250,00	1.203.000,00
131 Convenio seed transporte escolar 2008	101.933,33	101.933,33	101.933,33	101.933,33	101.933,33	101.933,33	101.933,33	101.933,33	101.933,33	101.933,33	101.933,33	101.933,33	101.933,33	1.223.200,00
303 Saude receitas vinculadas(ec29/00-15%) e	1.687.312,02	1.687.312,02	1.687.312,02	1.687.312,02	1.687.312,02	1.687.312,02	1.687.312,02	1.687.312,02	1.687.312,02	1.687.312,02	1.687.312,02	1.687.312,02	1.687.312,02	20.247.744,25
332 Bloco de Custeio Vigilancia	25.666,67	25.666,67	25.666,67	25.666,67	25.666,67	25.666,67	25.666,67	25.666,67	25.666,67	25.666,67	25.666,67	25.666,67	25.666,67	308.000,00
333 Bloco de Custeio das Ações Sesa Apsus	47.362,50	47.362,50	47.362,50	47.362,50	47.362,50	47.362,50	47.362,50	47.362,50	47.362,50	47.362,50	47.362,50	47.362,50	47.362,50	568.350,00
369 Serviços prestados sus	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	288.012,08	288.012,08	288.012,08	288.012,08	288.012,08	288.012,08	288.012,08	288.012,08	288.012,08	288.012,08	288.012,08	288.012,08	288.012,08	3.456.145,00
501 Rec alienacao ativos	27.979,58	27.979,58	27.979,58	27.979,58	27.979,58	27.979,58	27.979,58	27.979,58	27.979,58	27.979,58	27.979,58	27.979,58	27.979,58	335.755,00
504 Outros Royalties e Compensação Financeira	135.792,50	135.792,50	135.792,50	135.792,50	135.792,50	135.792,50	135.792,50	135.792,50	135.792,50	135.792,50	135.792,50	135.792,50	135.792,50	1.629.510,00
507 Cospip - contribuição de iluminação públ	193.155,50	193.155,50	193.155,50	193.155,50	193.155,50	193.155,50	193.155,50	193.155,50	193.155,50	193.155,50	193.155,50	193.155,50	193.155,50	2.317.866,00
510 Taxas - exercicio poder de policia	127.633,33	127.633,33	127.633,33	127.633,33	127.633,33	127.633,33	127.633,33	127.633,33	127.633,33	127.633,33	127.633,33	127.633,33	127.633,33	1.531.600,00
511 Taxas - prestação de serviços	115.998,50	115.998,50	115.998,50	115.998,50	115.998,50	115.998,50	115.998,50	115.998,50	115.998,50	115.998,50	115.998,50	115.998,50	115.998,50	1.391.982,00
512 Cide (lei 10866/04, art. 1ºb)	2.745,83	2.745,83	2.745,83	2.745,83	2.745,83	2.745,83	2.745,83	2.745,83	2.745,83	2.745,83	2.745,83	2.745,83	2.745,83	32.950,00
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.440,83	2.440,83	2.440,83	2.440,83	2.440,83	2.440,83	2.440,83	2.440,83	2.440,83	2.440,83	2.440,83	2.440,83	2.440,83	29.290,00
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	16.987,50	16.987,50	16.987,50	16.987,50	16.987,50	16.987,50	16.987,50	16.987,50	16.987,50	16.987,50	16.987,50	16.987,50	16.987,50	203.850,00
880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	22.845,83	22.845,83	22.845,83	22.845,83	22.845,83	22.845,83	22.845,83	22.845,83	22.845,83	22.845,83	22.845,83	22.845,83	22.845,83	274.150,00
934 Bloco finan prot social básica - suas	11.216,67	11.216,67	11.216,67	11.216,67	11.216,67	11.216,67	11.216,67	11.216,67	11.216,67	11.216,67	11.216,67	11.216,67	11.216,67	134.600,00
936 Componente qualificação da gestão - suas	8.725,00	8.725,00	8.725,00	8.725,00	8.725,00	8.725,00	8.725,00	8.725,00	8.725,00	8.725,00	8.725,00	8.725,00	8.725,00	104.700,00
940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	4.525,00	4.525,00	4.525,00	4.525,00	4.525,00	4.525,00	4.525,00	4.525,00	4.525,00	4.525,00	4.525,00	4.525,00	4.525,00	54.300,00
1031 Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1042 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	25.608,33	25.608,33	25.608,33	25.608,33	25.608,33	25.608,33	25.608,33	25.608,33	25.608,33	25.608,33	25.608,33	25.608,33	25.608,33	307.300,00



MUNICÍPIO DE TIBAGI
Estado do PR
 Exercício: 2025

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

R\$ 1,00

Fonte de Recurso	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO												Total
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Alimentação Escolar (PNAE)													
1043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Es (PNATE)	21.816,67	21.816,67	21.816,67	21.816,67	21.816,67	21.816,67	21.816,67	21.816,67	21.816,67	21.816,67	21.816,67	21.816,67	261.800,00
1051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	97.682,67	97.682,67	97.682,67	97.682,67	97.682,67	97.682,67	97.682,67	97.682,67	97.682,67	97.682,67	97.682,67	97.682,67	1.172.192,00
1518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	72.000,00
3000 Recursos ordinarios(livre)-exerc.corrent	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3103 5% sobre transf. constitu. - exec. corr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3303 Saúde Receitas Vinculadas (EC29/00-15%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9382 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	621,67	621,67	621,67	621,67	621,67	621,67	621,67	621,67	621,67	621,67	621,67	621,67	7.460,00
3494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3934 Bloco finan prot social básica - suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3332 Bloco de Custeio Vigilância	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1064 FMS PISO ENFERMAGEM	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	190.000,00
3880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1067 Complemento Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	65.000,00
31064 FMS PISO ENFERMAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31068 Calamidade Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154 Escola em Tempo Integral ETI - Lei 14640/2023	24.729,58	24.729,58	24.729,58	24.729,58	24.729,58	24.729,58	24.729,58	24.729,58	24.729,58	24.729,58	24.729,58	24.729,58	296.755,00
942 PISO UNICO ATENÇÃO BÁSICA	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1040 FUNDEB VAAR	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	42.000,00
839 Transferência especial referente à emenda 202445000015-Welter	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Estado do PR

Exercício: 2025

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Totais	11.701.079,9	11.701.079,9	11.701.079,96	11.701.079,9	11.701.079,9	11.701.079,9	11.701.079,9	11.701.079,9	11.701.079,9	11.701.079,9	11.701.079,9	11.701.080,1	140.412.959,73
---------------	--------------	--------------	---------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	----------------

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TIBAGI

13/01/2025 - 17:01:56



MUNICÍPIO DE TIBAGI
Estado do PR
 Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSIS DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS

R\$ 1,00

Fonte de Recurso	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA												Total
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
0 Recursos ordinarios(livre)-exerc.corrent	6.870.122,38	6.870.122,38	6.870.122,38	6.870.122,38	6.870.122,38	6.870.122,38	6.870.122,38	6.870.122,38	6.870.122,38	6.870.122,38	6.870.122,38	6.870.122,60	82.441.468,78
3 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101 Fundeb 70% - exercicio corrente	1.048.083,33	1.048.083,33	1.048.083,33	1.048.083,33	1.048.083,33	1.048.083,33	1.048.083,33	1.048.083,33	1.048.083,33	1.048.083,33	1.048.083,33	1.048.083,37	12.577.000,00
102 Fundeb 30% exercicio corrente	447.308,33	447.308,33	447.308,33	447.308,33	447.308,33	447.308,33	447.308,33	447.308,33	447.308,33	447.308,33	447.308,33	447.308,37	5.367.700,00
103 5% sobre transf. constitu. - exec. corr	456.998,99	456.998,99	456.998,99	456.998,99	456.998,99	456.998,99	456.998,99	456.998,99	456.998,99	456.998,99	456.998,99	456.999,01	5.483.987,90
104 25% sobre demais imp. vincu. a educa.e.c	549.445,33	549.445,33	549.445,33	549.445,33	549.445,33	549.445,33	549.445,33	549.445,33	549.445,33	549.445,33	549.445,33	549.445,44	6.593.344,07
107 Salario educacao - exercicio corrente	100.250,00	100.250,00	100.250,00	100.250,00	100.250,00	100.250,00	100.250,00	100.250,00	100.250,00	100.250,00	100.250,00	100.250,00	1.203.000,00
131 Convenio seed transporte escolar 2008	101.933,34	101.933,34	101.933,34	101.933,34	101.933,34	101.933,34	101.933,34	101.933,34	101.933,34	101.933,34	101.933,34	101.933,26	1.223.200,00
152 Construção Nova Sede Escola Municipal David Federmann	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154 Escola em Tempo Integral ETI - Lei 14640/2023	24.729,58	24.729,58	24.729,58	24.729,58	24.729,58	24.729,58	24.729,58	24.729,58	24.729,58	24.729,58	24.729,58	24.729,62	296.755,00
155 Incentivo Creches	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303 Saude receitas vinculadas(ec29/00-15%) e	1.687.312,01	1.687.312,01	1.687.312,01	1.687.312,01	1.687.312,01	1.687.312,01	1.687.312,01	1.687.312,01	1.687.312,01	1.687.312,01	1.687.312,01	1.687.312,14	20.247.744,25
332 Bloco de Custeio Vigilância	25.666,66	25.666,66	25.666,66	25.666,66	25.666,66	25.666,66	25.666,66	25.666,66	25.666,66	25.666,66	25.666,66	25.666,74	308.000,00
333 Bloco de Custeio das Ações Sesa Apsus	47.362,50	47.362,50	47.362,50	47.362,50	47.362,50	47.362,50	47.362,50	47.362,50	47.362,50	47.362,50	47.362,50	47.362,50	568.350,00
369 Serviços prestados sus	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saude	288.012,09	288.012,09	288.012,09	288.012,09	288.012,09	288.012,09	288.012,09	288.012,09	288.012,09	288.012,09	288.012,09	288.012,01	3.456.145,00
501 Rec alienacao ativos	27.979,58	27.979,58	27.979,58	27.979,58	27.979,58	27.979,58	27.979,58	27.979,58	27.979,58	27.979,58	27.979,58	27.979,62	335.755,00
504 Outros Royalties e Compensação Financeira	135.792,50	135.792,50	135.792,50	135.792,50	135.792,50	135.792,50	135.792,50	135.792,50	135.792,50	135.792,50	135.792,50	135.792,50	1.629.510,00
507 Cosp - contribuição de iluminação públ	193.155,49	193.155,49	193.155,49	193.155,49	193.155,49	193.155,49	193.155,49	193.155,49	193.155,49	193.155,49	193.155,49	193.155,61	2.317.866,00
510 Taxas - exercicio poder de policia	127.633,32	127.633,32	127.633,32	127.633,32	127.633,32	127.633,32	127.633,32	127.633,32	127.633,32	127.633,32	127.633,32	127.633,48	1.531.600,00
511 Taxas - prestação de serviços	115.998,50	115.998,50	115.998,50	115.998,50	115.998,50	115.998,50	115.998,50	115.998,50	115.998,50	115.998,50	115.998,50	115.998,50	1.391.982,00
512 Cide (lei 10866/04, art. 1ºb)	2.745,83	2.745,83	2.745,83	2.745,83	2.745,83	2.745,83	2.745,83	2.745,83	2.745,83	2.745,83	2.745,83	2.745,87	32.950,00
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saude	2.440,83	2.440,83	2.440,83	2.440,83	2.440,83	2.440,83	2.440,83	2.440,83	2.440,83	2.440,83	2.440,83	2.440,87	29.290,00
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	16.987,50	16.987,50	16.987,50	16.987,50	16.987,50	16.987,50	16.987,50	16.987,50	16.987,50	16.987,50	16.987,50	16.987,50	203.850,00
556 Parana esporte-lei pelele	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
617 Operações de Crédito - Mercado Interno - Pavimentação SEDU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
674 Operações de Crédito Internas - Construção de Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
700 Conv Plataforma+Brasil 927204/2022 - Patrulha Mecanizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
707 Conv Plataforma + Brasil 925407/2021 Motoriveladora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
709 COPEL - Eficiência Energética	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
710 Projeto Composteiras em Comunidades Rurais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
713 SEDU - CONSTRUÇÃO PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
821 Complexo Esportivo Vaelson Mendes da Silva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
824 SEIL - Pavimentação Avenida João Talevi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
825 Conv Plataforma + Brasil Equip Agrícolas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.elotech.com.br

Página 1 de 3



MUNICÍPIO DE TIBAGI
Estado do PR
 Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSIS DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS

Fonte de Recurso	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA												Total	
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
829 SEAB PAVIMENTAÇÃO BARREIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
832 Reforma do Centro de Treinamento de Canoagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
833 Conv Plataforma Transfergov 033337/2023 Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
834 Perfuração de Poços Artesianos e Distribuição de água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
837 SIGTV 4 GND4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
838 SETU Programa Paraná Mais Evento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
839 Transferência especial referente à emenda 20244500015-Welter	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. EGA/FMDCA	22.845,83	22.845,83	22.845,83	22.845,83	22.845,83	22.845,83	22.845,83	22.845,83	22.845,83	22.845,83	22.845,83	22.845,83	22.845,83	274.150,00
913 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
919 Incentivo Família Paranaense VI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
921 FIA FORTALECIMENTO DOS CMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
934 Bloco finan prot social básica - suas	11.216,67	11.216,67	11.216,67	11.216,67	11.216,67	11.216,67	11.216,67	11.216,67	11.216,67	11.216,67	11.216,67	11.216,67	11.216,67	134.600,00
936 Componente qualificação da gestão - suas	8.725,00	8.725,00	8.725,00	8.725,00	8.725,00	8.725,00	8.725,00	8.725,00	8.725,00	8.725,00	8.725,00	8.725,00	8.725,00	104.700,00
938 FIA ATENÇÃO CCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	4.525,00	4.525,00	4.525,00	4.525,00	4.525,00	4.525,00	4.525,00	4.525,00	4.525,00	4.525,00	4.525,00	4.525,00	4.525,00	54.300,00
942 PISO UNICO ATENÇÃO BÁSICA	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1000 Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1011 FIA IMPACTO COVID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1016 Emendas Individuais Impositivas - Transferência especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1022 SUAS COVID 19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1023 Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1029 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) Resolução SESA 350/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1031 Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1036 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1037 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1040 FUNDEB VAAR	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	42.000,00
1042 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	25.608,33	25.608,33	25.608,33	25.608,33	25.608,33	25.608,33	25.608,33	25.608,33	25.608,33	25.608,33	25.608,33	25.608,33	25.608,33	307.300,00


MUNICÍPIO DE TIBAGI
Estado do PR
Exercício: 2025
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSIS DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS

R\$ 1,00

Fonte de Recurso	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA												Total
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
1043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Es (PNATE)	21.816,66	21.816,66	21.816,66	21.816,66	21.816,66	21.816,66	21.816,66	21.816,66	21.816,66	21.816,66	21.816,66	21.816,74	261.800,00
1051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	97.682,67	97.682,67	97.682,67	97.682,67	97.682,67	97.682,67	97.682,67	97.682,67	97.682,67	97.682,67	97.682,67	97.682,63	1.172.192,00
1064 FMS PISO ENFERMAGEM	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,37	190.000,00
1067 Complemento Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,63	65.000,00
1137 FIA Incentivo SCFV 21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1138 INCENTIVO COVID 21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1139 FIA INCENTIVO PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1140 FIA PROJETO PARQUE ACESSIVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Conv Plataforma+Brasil 927204/2022 - Patrulha Mecanizada	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	72.000,00
1700 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9382 Emenda Ministério Economia	621,67	621,67	621,67	621,67	621,67	621,67	621,67	621,67	621,67	621,67	621,67	621,63	7.460,00
10160 Emendas Individuais Impositivas - Novo Mirante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10161	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	12.499.999,92	12.499.999,92	12.499.999,92	12.499.999,92	12.499.999,92	12.499.999,92	12.499.999,92	12.499.999,92	12.499.999,92	12.499.999,92	12.499.999,92	12.500.000,88	150.000.000,00

13/01/2025 - 16:55:36